



LEI Nº 1366/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

06.004.12.361.1201.1.057	33.90.93.00.00	804	Indenizações e restituições	9.600,00
			TOTAL	9.600,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.950,00
			TOTAL	1.950,00

Aquisição de veículo adaptado

08.002.08.242.0804.2.213	33.90.93.00.00	794	Indenizações e restituições	32.500,00
			TOTAL	32.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- **Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
820	FIA IMPACTO COVID	276,26
794	Veículo adaptado	30.882,40
	TOTAL	31.158,66



II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.617,60
	TOTAL	11.217,60

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.673,74 (Um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.673,74
			TOTAL	1.673,74

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (30/05/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal